

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 45/2019 – CIA n. 0041852-60.2019.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 45/2019 **QUE ENTRE** CELEBRAM 0 **ESTADO MATO** GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A **EMPRESA SEAL TELECOM** COMÉRCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL **DE JUSTICA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO** JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, denominado CONTRATANTE, e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.619.404/0008-14, estabelecida na Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, n. 1425, Bairro Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP 79.500-000, neste ato representada pela Senhora MARIA FERNANDA MADI WENZEL, portadora do RG n. 27551753 SSP/SP e do CPF n. 333.263.798-38, denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido na ATA DE REGISTRO PRECOS N. 42/2019 - CIA 0025376-44.2019.8.11.0000, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n. 66/2018, bem como no Termo de Referência n. 02/2018-DSI, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei n. 8666/93, no Decreto n. 7.892/2013, Lei 10.520/2002, Resolução n. 182/2013 do CNJ e demais disposições estabelecidas na mesma lei, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado têm, entre si, como certo e ajustado o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de ContratosTelefone: (65)3617-3726

e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 45/2019 – CIA n. 0041852-60.2019.8.11.0000

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira – DO OBJETO, item 1.3 – Lote Único, e a Cláusula Terceira – DO PREÇO, item 3.1, do contrato originalmente firmado entre as partes, conforme a Informação n.159/2021-DSI (andamento CIA n. 184), e o PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 102/2022 (andamento CIA n. 214), que integram o presente termo independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Primeira, item 1.3, para promover acréscimo material no lote único do contrato, nos itens 3 e 4, conforme os cálculos do PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 102/2022, a solicitação via Informação n.159/2021-DSI, e o demonstrativo abaixo.

Item	Descrição	Quant. Contrata da	Valor Unit.	Quant. Aditivo (25%)	Valor Tot	tal do Aditivo
Hem		ua	vaior Unit.	(25%)	valor 100	aruo Auruvo
	Serviço de					
	instalação - Sala de		R\$			
3	Audiência	80	600,00	20	R\$	12.000,00
	Serviço de					
	instalação - Sala					
	depoimento		R\$			
4	especial	80	603,00	20	R\$	12.060,00
				Total Geral	R\$	24.060,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira — PREÇO, de acordo com o PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES / TJMT Nº 102/2022, acrescentando ao Valor Global do Contrato o percentual de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento), resultando no montante de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais), passando o novo Valor Global a ser de R\$ 1.532.775,20 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos), conforme o demonstrativo abaixo:

Resumo Financeiro						
Valor Global Contratado - 1º T.A.	R\$ 1.508.715,20					
Valor do Acréscimo item 3 e 4	R\$ 24.060,00					
Valor Global Atualizado	R\$ 1.532.775,20					
Percentual do Acréscimo	1,59%					

Tribunal de Justiça

MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato nº 45/2019 – CIA n. 0041852-60.2019.8.11.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

4.1. Incluir a Cláusula Décima Quinta - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

15.1. "É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

- **15.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- **15.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- **15.4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- **15.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- **15.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.".



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Telefone: (65)3617-3726

Contrato nº 45/2019 – CIA n. 0041852-60.2019.8.11.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente
CONTRATANTE

Senhora MARIA FERNANDA MADI WENZEL
Representante Legal
CONTRATADA